TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 727 DE 02 DE Junho DE 1.976.

Abre, no corrente exercício, Crédito Adicional, Suplementar, autorizado pelo Artigo 4º da Lei nº 112 de 19 de dezembro de 1.975.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o constante do processo nº 3697/76.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional, Suplementar na importância de Cr$-75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

	RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
02.03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.03080000.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
02.03080330.00	DÍVIDA INTERNA
02.03080331.03	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO
4.3.1.2/01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS ..... Cr$-75.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

	RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
02.03000000.00	ADMINIISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.03080000.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
02.03080330.00	DÍVIDA INTERNA
02.03080331.03	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.4.0	JUROS
3.2.4.2/01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS ..... Cr$-75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

- Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO -
PREFEITO MUNICIPAL

- Econ. JURANDY FERREIRA BRANDÃO -
R/P/ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Econ. JOSÉ BERNARDO PEREIRA -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS